



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº104/2023  
DE 14 DE JUNHO 2023**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS - DAE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica cancelado o saldo da Despesa, do exercício 2022, e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviço não realizado, no valor total de **R\$247.177,82**.

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R\$
217/2022	03.01.02.17.122.1701.2118.33.90.39.00	A NOTICIA REGIONAL LTDA	318,00
344/2022	03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00	HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS LTDA	1.881,72
560/2022	03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00	RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA	150.823,91
561/2022	03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00	B.T ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS	91.814,40
590/2022	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	44,89
1085/2022	03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.30.00	POSTO LONGANA LTDA	2.274,90
1310/2022	03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.39.00	RUBENS MOTOS LTDA	20,00

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

Laércio José Ribeiro

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de junho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

**Assessor de Governo**